

Escravagismo inglês e John Wesley: um embate retórico orientado pela racionalidade argumentativa

Éber José dos Santos

Joelma Batista dos Santos Ribeiro

*Evidentemente, conclui-se que
toda forma de escravidão é inconciliável
com a justiça e a misericórdia.*
John Wesley

A abolição da escravatura aconteceu no Brasil em 1888, no entanto, vozes abolicionistas já ecoavam nos séculos XVII e XVIII na Inglaterra¹. Entre as figuras que se levantaram em favor da causa, assinalamos John Wesley (1703-1791), fundador do Movimento Metodista, que, por meio de seus discursos, contribuiu com a transformação da opinião pública sobre o assunto e, conseqüentemente, no preparo da mudança na legislação inglesa sobre a escravidão.

Este estudo tem o objetivo de analisar como o sacerdote anglicano e *spiritus rector* estruturou a argumentação no discurso *Pensamentos sobre a escravidão* (1774), parte IV, principal documento escrito por Wesley acerca do tema. Nele são apresentadas as principais proposições justificadoras da prática escravagista da época, as quais são, uma a uma, desmontadas e refutadas pelo orador devido a sua natureza falaciosa. O discurso wesleyano expõe, durante o desenvolvimento argumentativo, as virtudes dos povos escravizados e os vícios do escravizador de maneira a provocar o assentimento do auditório à tese de que a escravidão fere a lei natural da liberdade que, por sua vez, é superior às leis escravagistas da Inglaterra do século XVIII. Nesse sentido, cabe frisar, portanto, que a perspectiva adotada neste trabalho, de aporte teórico retórico, privilegia o aspecto argumentativo do discurso que é evidenciado

1 Renders (2013a, p. 108) comenta que a Revolução Francesa aboliu a escravidão na Europa por quinze anos, no entanto, depois foi reintroduzida por Napoleão.

na investigação da racionalidade wesleyana, isto é, favorecemos a análise da prova retórica *logos*, responsável por articular o discurso.

Para tanto, buscamos base teórica em: Aristóteles², com *Arte Retórica* (2005) e *Ética a Nicômaco* (2015); Perelman & Olbrechts-Tyteca (1996), no *Tratado de Argumentação: a Nova Retórica*; e, ainda, nos estudos de Fiorin (2017), com *Argumentação*; e Samuel Mateus (2018), em *Introdução à Retórica no século XXI*. Para a contextualização do orador, do auditório e do corpus, as contribuições se pautam no principal estudioso, no Brasil, sobre o pensamento wesleyano, Helmut Renders (2013a, 2013b e 2019).

John Wesley, um orador à frente de seu tempo

Embora não seja o enfoque deste artigo, é necessário, ainda que brevemente, traçar o percurso da formação de John Wesley para entendimento da motivação de seus pensamentos. Nascido em 1703, na cidade de Epworth, Inglaterra, berço de família pobre, fervorosa e cristã, desde menino, mostrava-se com inteligência acima da média. Em 1720, ingressou na Universidade de Oxford e, lá, com seu irmão Charles e outros estudantes começou um estudo metódico das Escrituras, grupo que ficou conhecido como Clube dos Santos, mais tarde, em 1784, oficialmente Metodismo³. Leitor voraz de diversos gêneros, apreciador das artes e das línguas, teve uma formação completa e interdisciplinar, o que lhe garantiu ser responsável, em 1731, pelos debates públicos no Lincoln College, “de onde vem não somente a sua prática em lógica formal, mas também a sua prática retórica e argumentativa, que depois lhe será de grande valia para seus sermões e polêmicas”⁴. No decorrer deste capítulo, observar-se-á que essa prática retórica a que se refere o autor é apoiada, predominantemente, na prova intrínseca *logos*, que reside no discurso⁵.

2 Cabe observarmos que, para este capítulo, estamos nos valendo da teoria aristotélica no que concerne à retórica, haja vista que na perspectiva da escravidão, na obra *Política*, de Aristóteles, especificamente, o capítulo 2 do Livro I, é evidenciada a adesão do filósofo ao serviço de escravidão, conforme se pode observar neste excerto: “mandar e obedecer são condições não somente inevitáveis, mas também convenientes. Alguns seres, com efeito, desde a hora de seu nascimento são marcados para ser mandados ou para mandar, e há muitas espécies de mandantes e mandados (ARISTÓTELES, 2021, p. 29). Baseado nessa relação de mandantes e mandados, Aristóteles entendia como uma ciência natural a relação senhor e escravo, uma aquisição legítima por parte do senhor. Dizia que as pessoas ricas que não querem sujeitar-se a situações desagradáveis designam essas funções a seus empregados, no caso, escravos. Ademais, considerava os escravos como um bem vivo, instrumento a ser utilizado para se atingir a riqueza.

3 Zioli, 2015

4 Nascimento, 2003, p. 91, grifo dos autores

5 Ferreira, 2010

Wesley viveu em um século de revoluções: a Industrial, que mudou a forma de produção e institucionalizou o conceito de trabalho, e o Iluminismo, que revolucionou o pensamento da época, centrado na racionalidade. No campo religioso teve influência dos pensamentos pietistas⁶ e calvinistas. Esse contexto histórico e social fez com que John Wesley atuasse não somente na religião, mas se envolvesse em questões polêmicas da sociedade inglesa, dentre elas, a exploração da mão-de-obra operária e a escravidão, interesse particular deste capítulo.

Inicialmente, seus posicionamentos sobre a questão escravagista foram pontuais, como as Notas Explicativas do Novo Testamento, em 1757; depois, em 1774, publicou “Os pensamentos sobre a escravidão”, primeira vez que ele se dirigiu à sociedade inglesa para argumentar veementemente contra a instituição da escravidão. Vale ressaltar que tal documento, com reedições posteriores, foi publicado dois anos depois do julgamento de James Somerset⁷, 1772, ano em que a escravidão na Inglaterra foi declarada ilegal.

No período de 1787-1791, Wesley juntou toda a sua experiência de ancião a uma geração de jovens abolicionistas - Samuel Hoare, Thomas Clarkson, Granville Sharp, John Wilberforce - pertencentes à Sociedade a favor da abolição do tráfico de escravos⁸, fundada em 22 de maio de 1787. Agrupar-se aos quatro tinha como intuito “dialogar, discutir, valorizar a contribuição de cada um para promover justiça e misericórdia na sociedade inglesa...”⁹.

O quadro 1 a seguir reúne os principais feitos de John Wesley em relação à temática escravidão.

6 Defendiam a renovação da piedade.

7 Africano escravizado comprado por Charles Sturt que, depois de ter fugido, foi recapturado e preso. O caso foi a julgamento para verificação se a prisão era ilegal. Britânicos antiescravagistas se mobilizaram para a liberdade de Somerset, dentre eles, Granville Sharp, advogado e abolicionista, para quem John Wesley escreveu uma de suas cartas.

8 Renders, 2013a, p. 105

9 Renders, 2019, p. 15

Quadro 1: JW¹⁰ e o movimento abolicionista

Ano	Fato
1736	JW expressa sua alegria de ver negros no culto de Charles Town, Carolina do Sul, quando viajou à Geórgia, onde permaneceu de 1735-1737. Nesse período teve seu primeiro contato com a escravidão.
1756	Após 20 anos, o tema escravidão, considerado por JW como em-preendimento criminoso, é retomado em <i>Notas explicativas do Novo Testamento</i> .
1758	Relato de catequese e batismo de dois escravos, servos do Sr. Gilbert
1763	Publica <i>Pensamentos sobre a perfeição cristã e Compêndio da filosofia natural</i>
1765	<i>Notas do Antigo Testamento</i>
1770	<i>Pensamentos sobre o estado de assuntos públicos</i>
1772	JW corresponde por cartas com Bénézet e Sharp. Esse último, inclusive, publicou o primeiro tratado inglês de ataque à escravidão, em 1769. Publica <i>Pensamentos sobre a liberdade e Pensamentos sobre a origem do poder</i> .
1773	<i>Pensamentos sobre a atual escassez de alimentos</i>
1774	Publica sobre os <i>Pensamentos sobre a escravidão</i> , com quarta edição no ano seguinte, uma de suas importantes obras para além do campo religioso.
1778	Funda seu próprio jornal, o <i>Arminian Magazine</i> , que até sua morte, em 1791, publicou diversas matérias sobre a escravidão e seis cartas abolicionistas (1777 – 1791) de sua autoria.
1791	Declarou que a escravidão era “um escândalo da religião, da Inglaterra e da natureza humana” ¹

Fonte: Os autores¹¹

¹⁰ John Wesley

¹¹ Adaptado de Renders, 2013b.

Pelo quadro, é possível perceber que desde o primeiro contato com a escravidão, na prática, o tema veio reverberando em meio às publicações de Wesley até que sua inquietação e vontade de falar mais sistematicamente sobre o assunto vieram à tona com a publicação mais importante, reiteramos, e corpus deste estudo: Pensamentos sobre a escravidão. A partir daí, conhecidas suas ideias antiescravagistas, usou amplamente da habilidade argumentativa e retórica, centrada no *logos*, para tratar da questão mais detidamente, conforme já exposto.

O discurso wesleyano: do acordo à exposição dos vícios e das virtudes

Apesar da riqueza argumentativa apresentada na totalidade do discurso Pensamentos sobre a escravidão (1774), nos debruçamos, para esta análise, na parte IV. Nela, John Wesley empreende uma série de refutações às proposições dos capitães, comerciantes, plantadores e demais escravagistas que buscam justificar, naquela época, a sua prática. Para melhor orientar a análise, tecemos, primeiramente, considerações sobre o acordo do orador com o auditório e, também, a respeito dos argumentos que acentuam e evidenciam o raciocínio argumentativo desenvolvido no discurso.

O orador esclarece, logo no exórdio: “Eu uso o termo escravidão para significar escravidão doméstica ou aquela relação entre um servo e seu mestre”¹². Na sequência, apresenta um panorama histórico desse fenômeno na humanidade que parte da antiguidade até chegar ao século XV, quando a escravidão “ressurge com a descoberta da América e das costas oeste e leste da África. Em seguida outras nações que adquiriram territórios na América seguiram o exemplo dos espanhóis e então a escravidão ganhou raízes profundas na maioria de nossas colônias na América”¹³.

A abordagem inicial realizada pelo orador privilegia os fatos históricos por meio dos quais é estabelecido o acordo com auditório. Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996) esclarecem que o acordo objetiva estabelecer relações entre as premissas e o que é, presumidamente, admitido pelo auditório, que também pode ser constituído por meio de verdades, presunções e fatos. Esse último, assinalam os autores, possui estatuto de verdade, por isso predispõe o auditório à argumentação. Dessa forma, ao utilizar fatos de conhecimento geral, portanto inegáveis, o orador mobiliza os seus leitores e estabelece um viés de raciocínio, baseado no conhecimento obtido por meio do saber sobre a relação

12 Wesley, 2013, p. 156

13 Ibid., p.157

da humanidade com o regime de escravidão até aquele momento. Essa forma de pensar também confere presença, proximidade, uma vez que o auditório faz parte da História.

É a partir desse acordo estabelecido que o orador divide o discurso de Pensamentos sobre a escravidão (1774) em: 1) Que tipo de terra os escravos habitavam; 2) Que tipo de pessoas são; e 3) De que forma são capturados, transportados e tratados. Cada uma das partes é permeada pelo argumento de autoridade na forma de citações de testemunhas que relataram acontecimentos e impressões como: William Moor, que foi contratado em 1730 pela Royal African Company como escritor nos postos avançados da Companhia no rio Gâmbia, e André Brué (1654 – 1738), diretor geral do comércio francês que viveu dezesseis anos na costa de Senegal e escreveu sobre a produtividade da terra¹⁴. Outros autores também são mencionados no decorrer do discurso.

Wesley justifica o uso do argumento de autoridade ao afirmar: “Aqui também a forma mais segura é formular nossa opinião a partir de testemunhas oculares e auriculares”¹⁵. Esse argumento, segundo Perelman e Olbrechts-Tyeca (1996), vale-se de atos ou juízos de uma pessoa ou grupo como meio de prova a favor de uma tese, no caso, não são apenas as palavras do orador que ecoam na argumentação, mas de outros autores que lá estiveram e testemunharam as afirmações que são endossadas no discurso.

Após descrever a riqueza do solo africano, o orador destaca o perfil virtuoso daquele povo e ressalta a influência do europeu que, segundo afirma, o tornou vicioso:

Eles (africanos) são extremamente justos e honestos em seus negócios e também são muito caridosos. O rei e seus grandes senhores tomam conta de que todos que podem trabalhar tenham um emprego. E aqueles que realmente não podem trabalhar, eles os mantém por temor a Deus, de modo que aqui também não existe nenhum pedinte. [...] Eles também são descritos como muito criativos, talvez os mais criativos entre os que vivem em tamanho calor; como justos e honestos em seus negócios, exceto onde o homem branco os ensinou a agir de outra maneira. Sem dúvida eles são muito mais mansos e amigáveis com todos os tipos de estrangeiros do que qualquer um de nossos antepassados¹⁶.

Demorou um tempo até que os europeus encontrassem uma forma mais abreviada de buscar escravos africanos, isto é, encontrando formas de subjugar-los de tal

14 Wesley, 2013

15 Wesley, 2013, p. 159

16 Ibid., p. 162, grifo dos autores

forma que eles entrassem em guerra entre si para então vender seus prisioneiros de guerra. Até então, raramente eles tinham qualquer tipo de guerra, pois eram em geral tranquilos e pacíficos. Mas os homens brancos lhes ensinaram sobre bebida e avareza e logo eles começaram a contratar gente para vender escravos uns aos outros. De fato, por estes meios até mesmo reis são induzidos a vender seus próprios súditos¹⁷.

Nesse excerto, o orador acentua as virtudes dos povos nativos africanos: justos, honestos nos negócios, caridosos. De acordo com Aristóteles (2015), a virtude é um hábito, deve ser praticado até atingir a mediania, ou seja, nem o excesso nem a falta. O discurso descreve os africanos como praticantes de ações que geraram tais virtudes. Por outro lado, a falta de justiça do europeu, vício pela escassez, movido pela ganância em obter lucros, os fizeram trabalhar para desvirtuar aqueles povos nativos. É, pois, no entremeio do discurso, que John Wesley utiliza a figura retórica da ironia como estratégia argumentativa para evidenciar a virtude e o vício, a qual consiste em “dizer-se ao contrário do que se pensa, deixando-se entender isso pelo contexto”¹⁸. Na ocorrência abaixo, a ironia alteia a virtude da honestidade do nativo africano e o vício do europeu escravagista:

Nossos antepassados! Onde haveremos nós de encontrar neste dia, entre os brancos da Europa, uma nação que geralmente pratica a justiça, misericórdia e verdade como encontradas entre estes pobres negros africanos? Suponha que as descrições apresentadas são verdadeiras (as quais eu não tenho nenhuma razão ou intenção de duvidar) e logo sairemos todos da Inglaterra e da França para buscar honestidade genuína em Benim, no Congo e em Angola¹⁹.

Ainda para acentuar o vício da ganância, gerada pela injustiça, do europeu cristão que comete atrocidades, John Wesley, também, vale-se de outra ironia: “Esta é a forma com que os negros são capturados! Assim os cristãos pregam o evangelho aos pagãos!”²⁰ A afirmação do orador ironiza a situação ao mesmo tempo que delata a conduta daqueles que se dizem cristãos religiosos, mas não agem de acordo.

17 Ibid., p. 163, grifo dos autores

18 Tringali, 2014, p. 199

19 Ibid., 162, grifo dos autores

20 Ibid., p. 165

A lógica inconsistente dos escravagistas e a argumentação wesleyana: falácias e refutações

Na parte IV de *Pensamentos sobre a escravidão* (1774), John Wesley estabelece um esquema argumentativo dialético, no qual expõe os raciocínios inconsistentes dos escravagistas e, em seguida, os refuta. As afirmações dos escravagistas se revelam falaciosas²¹, ou seja, embora, à primeira vista, pareçam verdadeiras, benevolentes e justificáveis, são desmontadas e refutadas, à medida que o orador estabelece raciocínios na forma de argumentos que expõem suas inconsistências e inverdades e, assim, encaminham o assentimento do auditório para a sua tese: a escravidão fere a lei natural da liberdade que é superior às leis escravagistas da Inglaterra do século XVIII. Com esse discurso retórico, reforça nosso entendimento de que o orador enfatiza a argumentação por meio da prova retórica do *logos* com a finalidade explícita de docere²², isto é, persuadir o auditório.

O orador se vale, para este fim, de raciocínios de associação que aproximam elementos distintos e estabelece uma relação de solidariedade. Esses esquemas de ligação estão na base de três tipos de argumentos: os que são construídos com base no raciocínio lógico ou matemático, os argumentos quase lógicos, como o argumento de retorsão e de definição; os argumentos que aproximam elementos distintos e cuja a ligação existe no real, os argumentos que fundam a estrutura do real, como o argumento de autoridade e de causalidade; e, ainda, os que criam os elementos para a ocasião, os argumentos que fundamentam a estrutura do real, como os argumentos de analogia e exemplo²³. A seguir, apresentamos as falácias escravagistas e as respectivas refutações do orador no contexto da análise do corpus.

A primeira proposição escravagista mencionada no discurso revela a falácia de apelo à misericórdia, que pretende impregnar o auditório de piedade ou compaixão: “Como estes negros são prisioneiros de guerra, nossos capitães e gerentes os compram simplesmente para salvá-los da morte. Acaso isso não é misericórdia?”²⁴. O orador, John Wesley, utiliza uma sequência de interrogações retóricas para refutar a justificativa falaciosa dos escravagistas:

Acaso o Sr. John Hawkins, e muitos outros, capturaram homens, mulheres e crianças, todos estes vivendo em paz em seus próprios campos e casas, apenas para salvar suas

21 Falácia “são raciocínios falsos ou errados ainda que aparentem ser verdadeiros [...] Na Retórica, a falácia é um raciocínio argumentativo fraco e pode ser facilmente confundida com argumentos fortes”. (MATEUS, 2018, p. 150)

22 Ferreira, 2010

23 Perelman e Olbrechts-Tyteca, 1996.

24 Wesley, 2013, p. 170

vidas? 2. Foi para salvá-los da morte que eles esraçalharam os cérebros daqueles que eles não puderam levar? 3. Quem ocasionou e fomentou tais guerras de onde estas pobres criaturas foram tomadas como prisioneiras? Quem os instigou com dinheiro, bebidas e todas as formas possíveis para que se levantassem uns contra os outros? Acaso não foram os próprios brancos? [...] 4. Mas, para sintetizar a questão: poderão eles dizer diante de DEUS que fizeram alguma viagem ou tomaram um negro sequer sob este motivo? Não, eles não podem.²⁵

A sequência de interrogações retóricas contribui para manter a comunhão com o auditório, encaminhá-lo para o raciocínio desejado, informá-lo sobre o ocorrido e, ainda, estabelece a crença de que os escravagistas fizeram com objetivo de obter lucro. Revela, assim, a sua ganância e a sua avareza (vícios). Elas também fazem com que o argumento dos escravagistas se volte contra eles mesmos, pois evidenciam a incompatibilidade de seus atos com o seu discurso de misericórdia. De acordo com Reboul (2004), a incompatibilidade liga-se à retorsão que “consiste em retomar o argumento do adversário mostrando que na verdade este é aplicável contra ele mesmo”²⁶. A refutação desenvolvida pelo orador, por meio das interrogações retóricas, encaminha o auditório ao assentimento da tese do orador ao mesmo tempo que descridita as palavras e a imagem, o *ethos*²⁷, dos escravagistas.

A segunda proposição escravagista evidencia a falácia de apelo à crença popular, no caso, do europeu. Esse tipo de falácia objetiva fazer com que a conclusão ou ponto de vista do orador seja verdadeira porque acredita-se que a maioria das pessoas creem nela:

Se não é de todo correto, ao menos é necessário que assim seja: há uma necessidade absoluta. É necessário que busquemos escravos e, em seguida, é necessário usá-los com rigor considerando sua estupidez, teimosia e perversidade²⁸.

O orador refuta essa proposição escravagista a partir do raciocínio analógico:

Não pode ser jamais necessário que um ser racional mergulhe abaixo do nível das feras. Uma pessoa não pode sob qualquer necessidade reduzir-se a um lobo. O absurdo desta premissa é tão evidente que é difícil ver como ninguém possa vê-la.²⁹

25 Ibid., p.170

26 Reboul, 2004, p. 169

27 *Ethos*: “a representação que o orador imprime de si no ato retórico” (FERREIRA, 2019, p.14)

28 Wesley, 2013, p. 170

29 Ibid., 170

A analogia coloca os homens, seres racionais, na mesma categoria que as feras (lobo: predador), seres desprovidos de racionalidade humana e de valores. Por isso, não levam em conta a lei natural que é superior à lei escravagista, tese defendida por Wesley. O raciocínio analógico, assim como o exemplo, se encontra entre os argumentos que fundamentam a estrutura do real, uma vez que criam elementos ou tiram de outra realidade, especialmente, para ocasião argumentativa.

Ainda para refutar a lógica inconsistente escravagista da época, Wesley resgata mais duas falácias de apelo à crença popular: “Mas o senhor há de concordar que estes escravos são necessários para o cultivo de nossas ilhas, uma vez que brancos não podem trabalhar em climas quentes” e “Mas precisamos de escravos para o comércio e riqueza, e para a glória de nossa nação”³⁰. O orador refuta a falácia a partir do raciocínio indutivo, o argumento pelo exemplo:

A julgar pelo termômetro, o calor do verão na Geórgia é geralmente o mesmo do de Barbados. Ainda assim, eu e minha família (oito no total) empregamos todo nosso tempo livre lá cortando árvores e limpando o solo, num trabalho tão árduo quanto o dos negros. Uma família alemã com 40 pessoas igualmente realizava toda forma de trabalho. E isto estava muito distante de ameaçar nossa saúde e todos continuamos a trabalhar perfeitamente bem, ao passo que os ociosos ao nosso redor eram varridos tal como uma peste.³¹

[...] melhor nenhum comércio, do que um comércio adquirido por vilania. É muito melhor ter nenhuma riqueza, do que ganhar riqueza a custo da virtude. Melhor é a pobreza honesta, do que todas as riquezas pelas lágrimas, pelo suor, pelo sangue de nossos semelhantes.³²

O exemplo consiste em casos particulares, trazidos de fora do discurso, que comprovam uma afirmação. No caso, John Wesley utiliza uma experiência própria e outra ocular para refutar a necessidade do trabalho escravo em detrimento ao do branco nas lavouras sob o clima quente.

Como adendo, considerando o contexto social, histórico, político e econômico, que distancia a Grécia Antiga do século XVIII, é interessante observar que, do ponto de vista

30 Ibid., p. 171

31 Ibid., p. 173

32 Wesley, 2013, p. 172

de Aristóteles, em *Política*, o pensamento de Wesley estaria equivocado, uma vez que, para o estagirita, a riqueza se constituía à base de um trabalho servil, de obediência, ao passo que, para o anglicano, o direito à liberdade era superior a qualquer outra lei, ou seja, um direito natural.

O orador ainda resgata, em *Pensamentos sobre a escravidão*, outra justificativa falaciosa dos escravagistas sobre seus atos, agora dos castigos e as mutilações cometidas: “Seja como for, é necessário tratar os escravos com rigor, quando os temos” (...) “Oras, para preveni-los de fugir e para mantê-los trabalhando a fim de que não percam seu tempo. Tão miseravelmente estúpida é a raça dos homens, sim, tão teimosa e perversa” e “Mas a estupidez deles não é o único motivo para tratarmos eles com rigor. Afinal é difícil dizer qual é o maior, se sua teimosia ou sua perversidade”³³. O raciocínio falacioso dos escravagistas apela, novamente, para a crença popular de que os escravizados mereciam tal tratamento, uma vez que uma parcela das pessoas parecia acreditar nisso, assim como eles.

A alegação de estupidez, perversidade e teimosia dos senhores de escravos são refutadas por John Wesley por meio da sequência de perguntas retóricas que denunciam o teor violento das agressões cometidas: “(...) Açoitá-los a cada pequena transgressão até que estejam eles sangrando? E aproveitar para esfregar pimenta e sal em sua carne viva? E derramar cera quente em sua pele? Cortar metade de seu pé com um machado (...) Queimá-los vivos?”³⁴. Também os confronta ao estabelecer o viés de raciocínio no qual o comportamento dos escravos é causado pelos atos de seus senhores:

Caso sejam eles estúpidos como tu o dizes, a que se deve tal estupidez? Não há dúvidas que ela bate à porta de seus mestres desumanos. Quem lhes negou os meios, oportunidades de desenvolver seu entendimento? Logo, a estupidez deles é sua culpa e tu haverás de responder por ela, diante de DEUS e das pessoas. [...] ³⁵

A argumentação estabelecida pela causalidade, argumento que funda a estrutura do real, supõe um encadeamento de fatos que produzem um efeito³⁶. No discurso, o orador explicita a desumanidade dos senhores e a negligência na contribuição para o desenvolvimento dos escravizados. Também, em outros trechos, enfatiza atos de indução aos vícios, como: “Quem os instigou com dinheiro, bebidas e todas as formas possíveis para que se levantassem uns contra os outros? Acaso não foram os próprios brancos?”³⁷. A sucessão dos atos dos escravagistas, de acordo com o raciocínio estabelecido na argumentação,

33 Wesley, 2013, p. 172-173

34 Ibid., p. 172

35 Ibid., p. 172

36 Fiorin, 2017, p. 151

37 Ibid., p. 170

provocou o comportamento dos escravizados. Em outras palavras, os escravagistas são os reais culpados da teimosia que acusam.

No mesmo sentido, para aclarar o raciocínio de que o comportamento dos escravizados é fruto dos sucessivos atos de seus senhores e, assim, desmontar o raciocínio falacioso dos escravagistas, o orador utiliza um exemplo:

Conheço alguém que teve prudência e paciência para fazer a experiência: Sr. Hugh Bryan, então vivendo nas fronteiras da Carolina do Sul, e qual foi o resultado? Ora, que todos os seus negros (e ele não tinha poucos) o amavam e o reverenciavam como um pai e alegremente o obedeciam com amor. De fato, eles temiam muito mais um de seus olhares do que o chicote de qualquer supervisor³⁸.

O exemplo é trazido para o discurso como elemento esclarecedor do raciocínio de causalidade desenvolvido por Wesley. Ainda dentro desse mesmo raciocínio encerra a parte IV do discurso:

Se tu (escravagistas) não tens feito isso, se não tomas os esforços ou pensamentos necessários sobre esse assunto, poderá meditar sobre a perversidade deles? Que surpresa seria que eles se levantassem para cortar tua garganta? Se eles o fizessem, a quem o senhor poderia agradecer, se não a ti mesmo? Tu primeiro agiste como o vilão ao torná-los escravos (seja se os roubaste ou compraste). Tu os mantiveste em estupidez e perversidade ao cortar todas as oportunidades de desenvolvê-los em conhecimento e virtude³⁹.

O orador enfatiza que as consequências das ações dos escravagistas podem-lhe custar a própria vida: ter a garganta cortada por um escravo. Dessa forma, encerra a sua série de refutações às falácias escravagistas, acentua as suas inconsistências e desperta a paixão do medo⁴⁰ às possíveis consequências de seus atos.

38 Wesley, 2013, p. 173

39 Ibid., p. 173

40 Paixão do medo: segundo Aristóteles (2005), consiste na desolação ou preocupação resultantes da suposição de um mal que se mostra pungente, próximo e danoso.

Considerações finais

Pensamentos sobre a escravidão (1774) revela um orador de raciocínio claro, conciso e apaixonado pela causa abolicionista. John Wesley foi, além de líder religioso, uma figura de seu tempo que usou o discurso para disseminar ideias que se opunham aos interesses das elites da Inglaterra escravagista em favor do cidadão livre. Na contemporaneidade, as suas palavras ainda continuam retumbando nas sociedades, nas comunidades, nas famílias, enfim, entre todos aqueles que clamam pelo direito à liberdade.

O discurso de Wesley, embora apaixonado, é racional no ponto de vista argumentativo, reiteramos, das três provas retóricas – *ethos*, *pathos* e *logos* – a ênfase argumentativa do orador recai sobre a última. A operação argumentativa realizada parte de uma base dialógica que apresenta, primeiramente, os raciocínios falaciosos justificadores da escravidão daquela época para, depois, de maneira persuasivamente clara e direta, refutá-las. Os argumentos utilizados, para isso, se ancoram em elementos de ligação, que se associam com a realidade discursiva: o exemplo, a analogia, a retorsão, o argumento de autoridade e a causalidade. Outros recursos argumentativos são utilizados para reforçar as virtudes dos escravos e os vícios dos senhores como as perguntas retóricas e a ironia. Elas, muitas vezes, delatam as intenções e os atos desonrosos dos grupos escravagistas, ao mesmo tempo que reforçam as virtudes dos escravizados, anteriormente à condição de escravos.

O percurso argumentativo traçado pelo orador no discurso permitiu que sua tese de que o direito à liberdade é superior à lei escravagista da Inglaterra ganhasse o assentimento do auditório e se replicasse por todo o seu país, o que “ajudou na mudança da opinião pública sobre o assunto e a preparar a mudança da legislação inglesa”.⁴¹

Vale assinalar que Pensamentos sobre a escravidão (1774) atingiu, no ano seguinte à sua primeira publicação, a quarta edição e, ainda hoje, é considerado o discurso wesleyano mais importante fora do campo religioso.

Referências

ARISTÓTELES. **Arte retórica e arte poética**. 17. ed. Tradução de Antônio Pinto de Carvalho. Introdução e notas de Jean Voilquim e Jean Capelle. Rio de Janeiro: Ediouro, 2005.

_____. **Ética a Nicômaco**. Tradução e notas: Luciano Ferreira de Souza. São Paulo: Martin Claret, 2015.

41 Renders, p. 107, 2013a

_____. **Política**. Tradução: Mário da Gama Cury. Prefácio de José Reinaldo de Lima Lopes. São Paulo: Editora Madamu, 2021. Disponível em: [Politica_Aristoteles_amostra.pdf](#) (awsli.com.br). Acesso em: 21 ago. 2021.

FIORIN, José Luiz. *Argumentação*. São Paulo: Contexto, 2017.

FERREIRA, Luiz Antonio. *Leitura e persuasão: princípios de análise retórica*. São Paulo: Contexto, 2010.

_____. **Inteligência retórica e vocalidade**: constituição e manutenção do *ethos*. In: FERREIRA, Luiz Antonio (Org.). *Inteligência retórica: o ethos*. São Paulo: Blucher, 2019. p. 9-23. Disponível em: <https://openaccess.blucher.com.br/download-pdf/441/21819>. Acesso em: 14 ago. 2021.

MATEUS, Samuel. **Introdução à Retórica no Século XXI**. Portugal: Lacombe, IFP, p. 151-153. 2018. Disponível em [201804271553-201807_introretorica_smateus.pdf](#) (ubi.pt). Acesso: 10 ago. 2021.

NASCIMENTO, Amós. **John Wesley**: o Iluminismo e a educação metodista na Inglaterra. *Revista de Educação do Cogeime*. Ano 12, n. 22, jun/2003. Disponível em: [John Wesley, o Iluminismo e a educação metodista na Inglaterra | Nascimento | Revista de EDUCAÇÃO do Cogeime](#). Acesso em: 5 jun. 2021.

PERELMAN, Chaïm.; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado de argumentação**: a nova retórica. Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

REBOUL, Olivier. **Introdução à retórica**. 2. ed. Tradução: Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

RENDERS, Helmut. O envolvimento de John Wesley (1703-1791) na causa abolicionista: de experiências pessoais, via a criação de uma rede de contestadores/as até uma ação política orquestrada. **Revista Caminhando**. São Bernardo do Campo, vol. 18, n. 1, p. 107-122, jan. / jun. 2013a. Disponível em: [O envolvimento de John Wesley \(1703-1791\) na causa abolicionista: de experiências pessoais, via a criação de uma rede de contestadores/as até uma ação política orquestrada | Renders | Caminhando \(metodista.br\)](#). Acesso em: 6 jun. 2021.

_____. Linha do tempo: John Wesley e o movimento abolicionista. **Revista Caminhando**. São Bernardo do Campo, vol. 18, n. 1, p. 199-204, jan. / jun. 2013b. Disponível em: [Linha do tempo: John Wesley e o movimento abolicionista | Renders | Caminhando \(metodista.br\)](#). Acesso em: 6 jun. 2021.

_____. **John Wesley e a luta abolicionista**. Edição bilíngue dos seus Pensamentos sobre a escravidão. São Paulo: Editora da ASTE, 2019.

TRINGALI, Dante. **A retórica antiga e outras retóricas**: a retórica como crítica literária. São Paulo: Musa, 2014.

WESLEY, John. Pensamentos sobre a escravidão. Tradução de Filipe Maia e Helmut Renders. In: MAIA, Filipe; RENDERS, Helmut. Os pensamentos sobre a escravidão (1774) de John Wesley: introdução e tradução para o português brasileiro. **Revista Caminhando**. São Paulo, v. 18, n. 1, p. 153-181, jan./jun. 2013. Disponível em: [Os "Pensamentos sobre a Escravidão" \(1774\) de John Wesley: introdução e tradução para o português brasileiro - | Maia | Caminhando \(metodista.br\)](#). Acesso em: 11 mar. 2021.

ZIOLI, Cláudio Ferraz. **Religião e Educação no pensamento de John Wesley**. Dissertação (Mestrado em Educação). Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Estadual e Maringá. Paraná, p. 110. 2015. Disponível em: [2015 - Claudio.pdf](#) (uem.br). Acesso em: 5 jun. 2021.